



**PORTARIA Nº. 375/2025**

**“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Iriny Johann, servidora pública deste município.”**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições de conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023110100244256, emitida pelo INSS em 20/10/2025, em nome da Sra. **Irini Johann**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.891 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

<b>Período/RGPS</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dias líquidos</b>
05.02.2007 a 10.04.2012	Renato Luiz Zandoná	1.891

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 04 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração